



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – Nº 002/2021 DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE ALTO RIO PURUS

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 29/12/2021 a 20/01/2022.

CONSIDERANDO, as decisões discutidas pela Comissão de Seleção formada para consecução de processo seletivo no âmbito do DSEI - Alto Rio Purus seguindo as recomendações da Secretária de Saúde Indígena Ofício nº 340/2020/SESAI/CGPO – Orientações gerais acerca dos convênios da SESAI), abre-se processo seletivo nos termos a seguir:

A **Missão Evangélica Caiuá**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 03.747.268/0001-80, com sede na Rodovia Dourados - Itaporã, Km 02, Dourados/MS, faz divulgar, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo de vagas para contratação de profissionais para a composição da Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena (EMSI), para a execução das ações complementares de Atenção Básica em Saúde Indígena, conforme especificado neste edital. Os profissionais selecionados serão contratados sob o regime jurídico da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo será regido por este edital, e sua realização estará sob a responsabilidade da Comissão de Seleção do DSEI ALTO RIO PURUS, ressaltando-se que o presente **NÃO SE TRATA DE CONCURSO PÚBLICO.**

1.2 Este edital estará disponível para consulta no site da Missão Evangélica Caiuá no endereço eletrônico: https://missaocaiua.org.br/wp/?page_id=375, e, também fixado no escritório local da Missão Evangélica Caiuá do ALTO RIO PURUS – situada a Rua Antônio Monteiro nº 139 – Ipase – Rio Branco/AC. SALIENTAMOS, que a leitura de todos os editais referente ao presente Processo Seletivo é imprescindível ao candidato, não podendo o mesmo alegar desconhecimento de fato publicado para conhecimento dos participantes desse processo.

1.3 O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar profissionais para atuar no referido DSEI, sendo que em caso de contratação, será pelo regime constante no Decreto-Lei nº 5.452/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como em conformidade



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

com os critérios constante nesse edital, respeitando o princípio da impessoalidade, atendendo as funções, conforme solicitação do DSEI, constantes no quadro de vagas no item 1.6 e com vistas às ações complementares de saúde indígena e saneamento ambiental, conforme convênio 882479/2019, entre o Ministério da Saúde e Missão Evangélica Caiuá.

1.4 Todas as etapas de inscrição no processo seletivo acontecerão conforme previsto no item 2 deste Edital, sendo de responsabilidade **EXCLUSIVA** do candidato quaisquer custos decorrentes da participação da seleção.

1.5 A carga horária semanal de todos as funções descrita no item 1.6 Quadro de Vagas é regida pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, art. 62.1.

1.6 Quadro de Vagas.

Nível	Função	Vagas	Carga Horária Semanal*	Remuneração Bruta Mensal**	Requisitos Básicos de Formação
Nível Superior	Gestor de Saneamento Ambiental	CR***	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 6.716,77	Diploma de Conclusão de Curso e <u>Registro do Conselho de Classe</u>
Nível Médio Técnico	Técnico de Saneamento	CR	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 2.619,54	Diploma de Conclusão de Curso e <u>Registro do Conselho de Classe</u>
	Técnico de Edificações	CR	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 2.619,54	Diploma de Conclusão de Curso e <u>Registro do Conselho de Classe</u>
	Técnico em Química	CR	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 2.619,54	Diploma de Conclusão de Curso e <u>Registro do Conselho de Classe</u>
	Técnico Eletrotécnico	CR	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 2.619,54	Diploma de Conclusão de Curso e <u>Registro do Conselho de Classe</u>
	Auxiliar de Saúde Bucal	CR	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 1.612,02	Diploma de Conclusão de Curso e <u>Registro do Conselho de Classe</u>

*O regime de trabalho foi definido em conformidade com a escala de trabalho estabelecida no âmbito do Distrito Especial de Saúde Indígena – DSEI e respeitadas as Convenções e os Acordos Coletivos de Trabalho, bem como os Termos de Ajustamento de Condutas – TAC.

**Serão pagos os adicionais de insalubridade para os casos determinados por lei.

***CR = Cadastro de Reserva.



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

1.7 Os candidatos para a vaga de GESTOR SANEAMENTO AMBIENTAL deverão possuir Diploma de Curso Superior em uma das seguintes áreas: Química; Engenharia Química; Farmácia-Bioquímica; Engenharia Ambiental; Engenheiro(a) Sanitarista; Bacharel em Ciências Biológicas ou Tecnólogo em Saneamento Ambiental. Experiência mínima de 06 meses para a área de formação. Possuir Registro em Conselho de Classe; residir ou disponível para mudança para o município da Sede do DSEI ALTO RIO PURUS.

1.8 Os candidatos para a vaga de TÉCNICO EM SANEAMENTO deverão possuir Diploma de Curso Médio/Superior em Tecnologia em Saneamento Ambiental ou Técnico em Saneamento. Experiência mínima de 6 meses para a área de formação. Possuir Registro em Conselho de Classe; residir ou disponível para mudança para o município da Sede do DSEI ALTO RIO PURUS.

1.9 Os candidatos para a vaga de TÉCNICO EM QUÍMICA deverão possuir Diploma de Curso Técnico em Química. Experiência mínima de 6 meses para a área de formação. Possuir Registro em Conselho de Classe; residir ou disponível para mudança para o município da Sede do DSEI ALTO RIO PURUS.

1.10 Os candidatos para a vaga de TÉCNICO ELETROTÉCNICO deverão possuir Diploma de Curso Técnico Eletrotécnico. Experiência mínima de 6 meses para a área de formação. Possuir Registro em Conselho de Classe; residir ou disponível para mudança para o município da Sede do DSEI ALTO RIO PURUS.

1.11 Os candidatos para a vaga de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL deverão possuir Diploma de Curso de Auxiliar de Saúde Bucal ou Técnico em Saúde Bucal. Possuir Registro em Conselho de Classe. Ter Disponibilidade para residir em qualquer dos sete municípios do DSEI ALTO RIO PURUS (Assis Brasil/AC, Boca do Acre/AM, Extrema/RO, Manoel Urbano/AC, Pauini/AM, Santa Rosa do Purus/AC e Sena Madureira/AC)

1.12 Possuir disponibilidade para viagem, podendo ser por via aérea, terrestre ou fluvial. O conhecimento em Saúde Pública e/ou Saúde Indígena é um diferencial para atuação na área.

2 DA INSCRIÇÃO E ENVIO DE DOCUMENTOS

2.1 Antes de iniciar sua inscrição o candidato deve ler todas as instruções do edital, ou seja, estar com todos os documentos organizados para anexar ao formulário de inscrição, nos moldes e conforme estabelece esse edital.

2.2 As inscrições serão gratuitas e ocorrerão exclusivamente on-line, mediante o



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

preenchimento do **Formulário de Inscrição Eletrônico**, através do endereço eletrônico:

(<https://forms.gle/88BbXYd362zYsVdk9>)

IR PARA O FORMULÁRIO

2.3 Todos os dados informados no Formulário de Inscrição deverão pertencer ao candidato.

2.4 O candidato deverá revisar a inscrição antes de confirmá-la.

2.5 Será de exclusiva responsabilidade do candidato o **preenchimento do formulário correto em sua totalidade** e a **anexação dos documentos no campo correspondente**, nos prazos previstos no cronograma e conforme orientações constantes nesse edital, sob pena de eliminação do certame;

2.6 Os documentos a serem anexados deverão seguir a seguinte ordem:

- a)** Currículo (Curriculum Vitae, RG, CPF, Registro no Conselho de Classe);
- b)** Auto Declaração de Pertencimento de Etnia Indígena (ANEXO III) e ou RANI (se for o caso de candidato que se autodeclarar indígena, para tanto deverá anexar a cópia do RANI: Registro Administrativo de Nascimento Indígena ou outro documento comprobatório de sua condição étnica);
- c)** Documentos Comprobatórios para Análise Curricular (aqui se inclui todos os documentos necessários e capazes para comprovar pontuação, conforme quadro de pontuação - item 4.1.1);

2.7 O candidato deverá anexar todos os documentos supracitados em formato **PDF e em 01 (UM) só documento**, NOMEANDO esse arquivo gerado com base no nome do candidato, exemplo: Nome do Candidato: Fulano da Silva Brasil.

Nome do Arquivo: PSS_FULANO_DA_SILVA_BRASIL.pdf.



PSS_FULANO_DA_SILVA_BRASIL.pdf



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

2.8 O deferimento da inscrição ficará condicionado ao correto preenchimento do formulário on-line de inscrição por parte do candidato, observando todas as condições e exigências constantes no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, ressaltando que a comprovação da inscrição será enviada para o e-mail pelo qual o candidato realizou a sua inscrição, incluindo o espelho dos dados preenchidos no formulário;

2.9 Somente será permitida a inscrição para um único cargo e uma única vez por candidato, lembrando, que o controle de inscrição será feito pelo CPF do candidato, de modo que mesmo que o candidato faça duas inscrições (por e-mails diferentes) será considerada somente a última inscrição;

2.10 O candidato que se autodeclarar indígena, deverá apresentar RANI, em caso do candidato não ter a possibilidade de apresentar o referido documento, o mesmo poderá apresentar a autodeclaração (Anexo III) outro documento hábil a provar sua origem étnica, assumindo as responsabilidades, civis, administrativas e penais da citada declaração.

2.11 O período de inscrição e envio de documentos será das 08h00min do dia **29/12/2021** até às 23h59min do dia **20/01/2022** (horário local).

2.12 Somente será considerado inscrito o candidato que realizar a inscrição dentro do prazo estipulado no item 2.11 e nas conformidades do item 2.1 a 2.7.

- a)** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- b)** Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme indicado neste Edital;
- c)** Caso haja mais de 01 (uma) inscrição feita pelo candidato para a mesma vaga, **será considerada válida a última inscrição efetuada pelo candidato;**
- d)** Não poderão ser contratados em razão deste processo seletivo, os candidatos que já mantiveram vínculo de emprego com a Missão Evangélica Caiuá, independente do convênio que tenha trabalhado, que foram demitidos "sem justa causa" nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data da baixa em sua CTPS, bem como aqueles que tenham sido demitidos "por justa causa", independentemente do tempo da demissão e os que estejam atualmente estejam contratados por outro convênios. Os candidatos que não forem impedidos pelo tempo previsto neste item, e que mantiveram vínculo com a entidade ou com qualquer DSEI, ainda que por outra entidade, terão seus nomes



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

avaliados pela comissão, para fins de investigação social, onde será apurado o desempenho durante o seu vínculo de trabalho, devendo o nome ser submetido à aprovação do controle social. Também é vedado, conforme a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016, em seu artigo 39 §4º, que estabelece que não poderão ser contratadas com recursos advindos de convênios pessoas naturais que tenham sido condenadas por crimes contra a Administração Pública ou Patrimônio Público; crimes eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade ou crime de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

2.13 A inscrição do candidato implica sua adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

2.14 Admitir-se-á apenas 01 (uma) inscrição por candidato. Devendo o candidato satisfazer todas as condições desse edital, inclusive as que seguem:

2.15 É vedada a contratação de ex-funcionário que venha a exercer atividade que comine salário inferior ao estabelecido no antigo contrato de trabalho, essa regra é válida mesmo que a área de atuação do ex-funcionário (cargo, função e até DSEI ou Polo) seja distinta da que o mesmo atuava no anterior vínculo de trabalho.

2.16 Fica proibida a contratação de pessoa que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203/2010, que dispõe sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal.

2.17 O presente processo de seleção, atendendo ao Termo de Referência emitido pela SESAI no ano de 2020, bem como respeitando os preceitos legais (Decreto Nº 9.508, DE 24 de Setembro de 2018), reserva o índice de 5% das vagas aos Portadores de Necessidades Especiais (PNE), devendo o candidato INFORMAR, impreterivelmente, tal condição no ato da inscrição;

2.18 As vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais (PNE) serão preenchidas desde que compatíveis com as atribuições a serem exercidas pelo profissional, incluindo-se os trabalhos de busca ativa nos polos base e aldeias, bem como a aceitabilidade do referido profissional no ambiente da aldeia. Assim, nos casos de incompatibilidade, percebido por documento, exame médico ou outro meio qualquer será referenciado pela Comissão de Seleção.

2.19 Os candidatos portadores de necessidades especiais (PNE) participarão do certame



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.20 Os candidatos portadores de necessidades especiais (PNE), quando habilitados e classificados, deverão ser convocados para perícia médica promovida por Equipe Multiprofissional de responsabilidade da Medicina do Trabalho da Missão Evangélica Caiuá.

2.21 Os candidatos portadores de necessidades especiais (PNE) que no decorrer do período de experiência apresentarem incompatibilidade da necessidade especial com as atribuições do cargo será considerado inapto e, conseqüentemente, desligado.

2.22 É de inteira responsabilidade do candidato o total e correto preenchimento das informações exigidas no ato da inscrição, assim como a veracidade das informações.

2.23 O candidato será considerado inscrito no Processo Seletivo após o preenchimento correto do Formulário de Inscrição Eletrônico, incluindo o anexo de toda documentação no mesmo no formato descrito nos itens 2.5, 2.6 e 2.7, contendo as informações exigidas dentro do prazo estipulado.

3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo destina-se aos cargos e número de vagas disponíveis conforme Tabela do item 1.6 deste edital, contendo carga horária semanal, os vencimentos e os requisitos/escolaridade exigidos.

3.2 O Processo Seletivo tem caráter **eliminatório e classificatório**, e compreenderá três fases:

1ª Fase: **INSCRIÇÃO** através do Formulário de Inscrição Eletrônico (com o upload de todas as informações e os documentos comprobatórios do candidato, sendo os dados pessoais, qualificação, formação acadêmica, pós graduações, tempo de serviço, experiência, etc.) conforme descrito no item 2.1 e seguintes;

2ª Etapa: **ANÁLISE CURRICULAR** feita pela Comissão do Processo Seletivo e Técnicos Responsáveis (a referida análise levará em consideração as alternativas assinaladas e as respostas do Formulário de Inscrição Eletrônico e os documentos anexados).

3ª Etapa: **PROVA DE TÍTULOS E ENTREVISTA** com Comissão Examinadora, de caráter eliminatório e classificatório. Nesta etapa, a Comissão Examinadora deverá



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

conferir todos os documentos anexados e pontuados na etapa da Análise Curricular, caso o mesmo não apresente os documentos na Prova de Título será desclassificado e não irá participar da entrevista. As entrevistas serão realizadas na cidade de RIO BRANCO - AC, sendo o endereço, datas e horários divulgados no site da Conveniada https://missaocaiua.org.br/wp/?page_id=375 conforme previsto no Anexo I – Calendário de Etapas. (Pontuação mínima de 10 pontos)

3.3 A Análise Curricular será realizada de acordo com o Cronograma de Realização do Processo Seletivo, constante no Anexo I deste edital, e **terá pontuação máxima de 38 (trinta e oito) pontos**, que serão atribuídos através das informações contidas no Formulário de Inscrição Eletrônico.

3.4 A nota final dos candidatos aprovados neste PROCESSO SELETIVO será o somatório das notas obtidas na Análise Curricular e Entrevista. Na hipótese de ocorrer empate no resultado da seleção, serão adotados, nesta ordem os seguintes critérios de desempate:

- a)** ter maior nota na avaliação de títulos;
- b)** ter maior tempo de experiência na função para a está concorrendo;
- c)** ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização da Prova.
- d)** ter maior idade.

3.5 Só serão pontuados os cursos profissionais que tiverem correlação com o quadro de pontuação descritos no item 4.1.1 deste edital.

3.6 Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação automática do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis ou penais cabíveis.

4 DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos profissionais que trata esse edital será feita conforme item 1.6 (quadro de vagas), considerando a pontuação da fase análise curricular pela Ficha de Avaliação, de acordo com os critérios abaixo definidos:



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

4.1.1 Pontuação da Avaliação Curricular pela Ficha de Avaliação (prova de títulos):

AVALIAÇÃO CURRICULAR E TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Ser indígena devidamente comprovado conforme item 2.2 deste edital.	6 pontos	
Residir em aldeia pertencente ao polo base para o qual a seleção está sendo realizada (não computar quando a seleção for para trabalhar na CASAI ou DSEI).	4 pontos	
Experiência profissional na área de formação. No caso do candidato ser indígena, qualquer tipo de estágio , desde que comprovado, poderá ser computado.	0,20 por mês (Máximo 60 meses completos)	
Ensino Médio completo/Cursos Técnicos (Para os cargos de nível médio, Téc. De enfermagem, Téc. Em Saúde Bucal, Eletrotécnico, entre outros	3 pontos	
Ensino Superior Completo (graduação)	6 pontos	
Portar título de especialização em Saúde Indígena / Saúde Pública / Saúde Coletiva e Saneamento.	3 pontos	MÁXIMO 5 PONTOS
Portar título de Mestrado em Saúde Indígena / Saúde Pública / Saúde Coletiva e Saneamento.	4 pontos	
Portar título de Doutorado em Saúde Indígena / Saúde Pública / Saúde Coletiva e Saneamento.	5 pontos	
Curso de capacitação em área afim, com duração mínima de 40 horas comprovadas.	Carga horária: Acima de 81h – 0,5 Entre 41 h e 80h – 0,3 Até 40h – 0,2	MÁXIMO 2,0
Total	38 pontos	

4.2 Os candidatos selecionados e aprovados **deverão ter disponibilidade para o trabalho na abrangência das Terras Indígenas atendidas pelo DSEI ALTO RIO PURUS distribuídas nos municípios de Assis Brasil/AC, Boca do Acre/AM, Extrema/RO, Manoel Urbano/AC, Pauini/AM, Santa Rosa do Purus/AC, Sena Madureira/AC**, havendo a necessidade pela demanda de trabalho deste DSEI, o colaborador poderá atuar em qualquer desses municípios e ainda em Rio Branco/AC, de acordo com escalas elaboradas pela coordenação do DSEI.

4.3 Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão dos cursos feitos em papel timbrado da instituição, atestando



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

a data de conclusão, a carga horária.

4.4 Considera-se tempo de serviço toda atividade desenvolvida estritamente no cargo pleiteado.

4.5 Será vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista, empresas públicas e empresas privadas.

4.6 Não será pontuado estágio obrigatório e ou voluntariado feito antes da formação acadêmica (exceto indígenas sem experiência profissional).

4.7 Não serão pontuados os cursos de qualificação/aperfeiçoamento que não tenham sido feitos nos últimos 5 (cinco) anos ou que não atendam os requisitos do edital.

4.8 Os cursos de especialização deverão ser apresentados por meio de certificados de conclusão devidamente registrado em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.

4.9 Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente.

4.10 Na 2ª Etapa: Análise Curricular, será considerado classificado a pontuação mínima de 2 (dois) pontos conforme a tabela do item 4.1.1 deste edital. Os candidatos que não alcançarem a pontuação mínima serão eliminados, **não dando o direito de participar da 3ª Etapa (Prova de Títulos e Entrevista).**

5 DA ENTREVISTA

5.1 Os candidatos selecionados para a 3ª Fase do Processo Seletivo, serão convocados para a entrevista por intermédio de Edital de Convocação, a ser publicado na página eletrônica desta Conveniada no endereço https://missaocaiua.org.br/wp/?page_id=375.

5.2 O não comparecimento do candidato para a entrevista da data, local e horário informado implicará na desclassificação do mesmo.

5.3 A Prova de Títulos será realizada antes da Entrevista, haverá a conferência de todos os documentos para a Prova de Títulos, sendo necessários o candidato estar munido das vias originais. Sem a comprovação da autenticidade dos documentos, certificados, declarações entre outros o mesmo ficará desclassificado do certame, **não dando o direito de ser entrevistado.**

5.4 A comissão de seleção poderá, dentro da necessidade e conveniência, convocar



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

colaboradores (técnicos e psicólogos etc.) para compor os grupos que efetuarão as entrevistas, tendo esses profissionais convidados caráter consultivo.

5.5 A Entrevista com Comissão Examinadora, terá caráter eliminatório e classificatório. Nesta etapa, a Comissão Examinadora avaliará os atributos inerentes ao cargo pleiteado pelo candidato, bem como características de adaptabilidade às condicionantes da Saúde Indígena. Os critérios estabelecidos na avaliação constam neste item:

ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
Possuir conhecimentos elementares sobre SUS e Atenção Primária. (Estrutura, princípios e abrangência);	05 pontos;
Conhecimentos de técnica de planejamento, monitoramento e avaliação. (Capacidade de reconhecer a importância do trabalho multidisciplinar, planejamento de ações monitoramento de dados em saúde);	05 pontos;
Habilidades para o trabalho intercultural (considerando as especificidades culturais dos indígenas do DSEI/Polos/CASAI; conhecimentos elementares sobre a(s) língua(s) local(s));	05 pontos;
Habilidades para se comunicar com clareza e objetividade (Fluência, empatia e capacidade para ouvir);	05 pontos;
TOTAL	20 pontos

5.6 Na etapa da entrevista, poderão ser apresentadas ao candidato todas as peculiaridades da saúde indígena, poderão ser expostas situações como casos clínicos, ou simulações de situações reais para avaliação de tomada de decisão, conduta, entre outros aspectos. Além disso, diante das peculiares dos trabalhos da Missão Evangélica Caiuá em relação ao seu público alvo, o candidato deverá informar as dificuldades e peculiaridades pessoas para o trabalho com a comunidade indígena entre outras dificuldades.

5.7 Será considerado para efeito de aprovação a pontuação mínima de 10 (dez) pontos conforme a tabela do item 5.5 deste edital. Os candidatos que não alcançarem a pontuação mínima serão desclassificados.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Serão classificados para a fase de Análise Curricular e Entrevista, todos os candidatos



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

devidamente inscritos de acordo com os itens 2 deste edital, bem como os candidatos que observarem o **tempo de experiência do item 1.7 a 1.10.**

6.2 A classificação final obedecerá a nota mínima de 2 (dois) pontos para análise curricular e 10 (dez) pontos para entrevista. Caso o candidato não atinja a pontuação mínima exigido nos itens 4.10 e 5.7 será desclassificado.

6.3 A classificação final do processo seletivo será obtida pela somatória das notas da Análise Curricular e Entrevista.

6.4 Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação, ou seja, iniciando com o que obtiver maior pontuação para o de menor pontuação;

6.5 Não serão pontuados na avaliação de títulos, documentos ilegíveis ou incompletos;

6.6 A(s) declaração(ões) de tempo de serviço do item de avaliação de títulos “Tempo de Serviço/Experiência no Exercício da Profissão”, necessariamente, deverá(ão) ser em papel timbrado do emissor, e deverá(ão) conter os dados do emitente (pessoa física ou jurídica), com CPF ou CNPJ do emissor, assinatura e matrícula (se houver), e todos os dados e informações necessárias à análise do tempo de experiência a ser computado ao candidato, sob pena do(s) documento(s) não ser(em) avaliado(s) e não pontuado(s);

7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado final deste processo seletivo simplificado será alocado no site da Missão Evangélica Caiuá https://missaocaiua.org.br/wp/?page_id=375, conforme Anexo I deste edital.

7.2 Não será enviada à residência do candidato, bem como qualquer outro meio, a comunicação individualizada, estando o candidato responsável pelo acompanhamento dos editais e alterações através do site Missão Evangélica Caiuá https://missaocaiua.org.br/wp/?page_id=375.



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

8 DO RECURSO

8.1 Eventuais recursos sobre o resultado do Processo Seletivo poderão ser interpostos em formulário próprio constante no Anexo II deste Edital, devendo os mesmos serem encaminhados para o seguinte e-mail: processoseletivoarp2021@gmail.com, e serão apreciados pela Comissão de Seleção, não cabendo mais recurso dessa decisão. O candidato recorrente será cientificado da decisão via correio eletrônico, e, não serão aceitas interposições de recursos por outros meios que não previsto e especificado neste edital.

8.2 O Resultado da apreciação da interposição de recursos será divulgado, conforme a tabela de cronograma no Anexo I.

9 DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados, sendo que poderá a Missão Evangélica Caiuá.

9.2 A participação e classificação no Processo Seletivo **NÃO GARANTEM DIREITO À CONTRATAÇÃO**, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

9.3 A convocação para contratação será realizada através de divulgação no site da Missão Evangélica Caiuá (https://missaocaiua.org.br/wp/?page_id=375).

9.3.1 O candidato que não comparecer na data e hora estipulada na convocação para contratação, continuará aderido ao Cadastro de Reserva, podendo posteriormente ser convocado em surgindo novas vagas.

9.3.2 O candidato que não tenha mais interesse no processo seletivo, portanto, manter-se aderido ao cadastro de reserva, deverá expressamente manifestar seu interesse em não ser mais chamado para vagas futuras.

9.4 Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade brasileira na forma da Lei ou estrangeiro com visto permanente devidamente regular no país;
- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Possuir os requisitos/escolaridade exigidos para o cargo conforme especificado neste Edital;



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

- Comprovar a regularidade com o órgão de classe competente, quando aplicável (os candidatos deverão apresentar seus registros profissionais devidamente regularizados no conselho competente).

9.5 Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os seguintes documentos **ORIGINAIS** para contratação:

- Carteira de Trabalho poderá ser Digital;
- 02 fotos 3x4 coloridas, recentes e iguais;

9.6 Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar **DUAS CÓPIAS** simples dos seguintes documentos de contratação (com frente e verso legíveis, um em cada página):

- Carteira de Trabalho e Previdência Social – frente;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – verso;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF atualizada;
 - <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- RG – frente;
- RG – verso;
- Título eleitoral;
- Comprovante de Formação Escolar (Diploma de Formação Nível Técnico/Superior/Pós Graduação/ Mestrado e Doutorado);
- Carteira de Inscrição do Conselho Profissional (CRO-CRM-COREN-CRN-CREA, CRESS ou outro de acordo com a exigência de sua profissão e função que exercerá);
- Documento de regularidade no conselho “Nada Consta” do Conselho Profissional;
- Comprovante de residência atualizado, que contenha endereço completo e CEP;
- Carteira de Reservista (para candidato do sexo masculino);
- Certidão Nascimento/Casamento ou Averbação de Separação ou Divórcio;
- Comprovante com Nº de Conta Corrente e Agência Bancária.
- Cartão de vacina contendo: Difteria e Tétano (DT), Febre Amarela (FA), Hepatite B, Influenza, Tríplice Viral e Covid-19;
- Cartão do SUS;



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

- Certidão Negativa de Crimes de Improbidade Administrativa;
 - https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- Certidão Criminal e Cível emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado ao qual residiu nos últimos cinco (05) anos;
 - <https://esaj.tjac.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
- Certidão Criminal e Cível emitida pela Justiça Federal referente a região a qual o candidato residiu nos últimos cinco (05) anos;
 - <https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>
- Certidão Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral referente a crimes eleitorais no que tange a região eleitoral a qual o candidato residiu nos últimos cinco (05) anos;
 - <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
- Declaração que não possui parentesco com agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203/2010, que dispõe sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal (modelo disponibilizado no ato da contratação);
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF dos dependentes;
 - <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Certidão Nascimento dos Filhos/dependentes menores de 14 anos;
- Frequência escolar dos filhos/dependentes maiores que 07 anos;
- Cartão de Vacinação dos Filhos menores de 07 anos;

9.6.1 Se convivente em união estável, documento que comprove o (a) companheiro (a) como dependente e xérox dos documentos do mesmo.

9.7 Somente após a conferência de toda a documentação o candidato será submetido ao exame médico, e, caso seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas à função, não será admitido.

9.8 No ato da contratação o candidato deverá firmar declaração que o mesmo não possui outro vínculo de emprego ou cargo público, ainda conforme recomendação da SESA, o candidato selecionado não poderá acumular a função especificada nesse edital e função no CONDISI.

9.9 Das decisões da Missão Evangélica Caiuá de caráter eliminatório para efeito de contratação não caberá recurso.

9.10 O candidato que não comparecer no dia e hora estipulada para o início das



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

atividades, assinatura do contrato e integração será automaticamente desclassificado.

9.11 Todos os profissionais deverão respeitar o direito de imagem indígena de acordo com a legislação vigente e demais aspectos éticos (Constituição Federal de 1988; Portaria nº 177 de 16 de fevereiro de 2006 da Fundação Nacional do Índio – FUNAI).

9.12 Os profissionais de saúde deverão manter atualizado o registro das informações sobre assistência prestada no prontuário do paciente, respeitando-se o segredo e o sigilo profissional, conforme artigo 1º da Resolução n.º 1.638/2002, do Conselho Federal de Medicina e resoluções dos respectivos conselhos de classe.

9.13 Os profissionais devem estar aptos para realizarem o registro das informações no Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI).

9.14 O profissional de saúde indígena deverá ter disposição e qualificação para atuar em contexto intercultural, incluindo-se: ter facilidade para o diálogo, saber trabalhar em equipe, conhecer e respeitar a diversidade étnica e cultural existente no país, comunicar-se de maneira clara, ter flexibilidade e disposição para aprender com a população a qual se destina o serviço. Deverá conhecer os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI). Identificar que poderá compor Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI), deverá possuir disponibilidade para trabalhar em regime de escala bem como realizar viagens.

9.15 Os profissionais devem estar aptos para atuarem com respeito e empatia junto aos usuários do serviço e colegas de trabalho. As atividades do profissional de saúde indígena são complexas e exigem compreensão do conceito ampliado de saúde, que demanda atenção a diferentes aspectos, incluindo-se condições socioculturais, econômicas, geográficas, logísticas, epidemiológicas e das práticas de saúde tradicionais, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas.

9.16 Dentre as principais atividades a serem desenvolvidas encontram-se o planejamento, organização, execução e avaliação das ações de saúde individuais e coletivas na esfera do cuidado, vigilância, promoção e educação em saúde. O profissional deve ainda atender ao prescrito na legislação geral e específica de sua área de atuação relacionada, operar sistemas informatizados, proceder rotinas administrativas e participar monitoramento e avaliação de políticas e programas preconizados pelo Ministério da Saúde e SESAI, realizar registros de cadastro, produtividade e demais informações de saúde nos sistemas



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

oficiais da SESAI.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será de responsabilidade exclusiva do candidato, observar e acompanhar os procedimentos estipulados neste edital, incluindo todos os prazos aqui exigidos, bem como as possíveis alterações (retificações) que possam a vir a ocorrer. Sendo que o candidato deve ficar atento as publicações no site da Missão Caiuá referente a esse edital em específico.

10.2 O prazo de validade deste Processo Seletivo será de um (01) ano a contar da data do resultado final conforme estipulado no presente edital, podendo a critério da Comissão de Seleção e/ou da conveniada encerrar a qualquer momento ou prorrogar por igual período a depender das necessidades do DSEI ARP.

10.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a desqualificação do candidato, com todas as suas consequências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.4 Os candidatos ficam cientes que devem arcar com todos os custos para a participação no presente processo seletivo, não sendo passível de indenização ou ressarcimento de quaisquer despesas que venha a ter em todas as etapas do processo.

10.5 Os casos omissos neste edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção do Distrito Sanitário Especial Indígena – ALTO RIO PURUS.

Rio Branco, 28 de dezembro de 2021.

Comissão do Processo Seletivo



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

ANEXO I

CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA PREVISTA
Período de inscrição (envio da ficha de avaliação e documentos comprobatórios);	29/12/2021 a 20/01/2022
Publicação Preliminar da Lista de Candidatos Inscritos no Processo Seletivo;	25/01/2022
Interposição de Recursos da Inscrição, conforme o item 10.1 do Edital;	26/01/2022 e 27/01/2022
Resultado dos Recursos da fase de Inscrição	03/02/2022
Publicação Final da Lista de Candidatos Inscritos no Processo Seletivo;	03/02/2022
Prova de Títulos e Entrevista (não comprovação será desclassificado)	07/02/2022 a 11/02/2022
Publicação da Lista Preliminar de Classificação dos candidatos após a 3º fase	18/02/2022
Interposição de Recursos da Classificação, conforme o item 10.1 do Edital;	21/02/2022 e 22/02/2022
Resultado dos Recursos da fase de Classificação	04/03/2022
Publicação da Lista de Classificação Final dos candidatos;	04/03/2022



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do Candidato:

Ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo 002/2021.

Como candidato ao processo seletivo simplificado, para a função de _____, solicito a revisão de minha pontuação, sob os argumentos abaixo expostos.

_____ de _____ de 2022

Assinatura do Candidato

Atenção Candidato:

1. Preencher o recurso com letra legível
2. Apresentar argumentações claras e concisas
3. Enviar o recurso para o e-mail processoseletivoarp2021@gmail.com;

ARGUMENTOS:



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Eu _____, RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de participação no Processo Seletivo Simplificado – PSS 002/2021, contratação de pessoal e formação de cadastro no âmbito da Saúde Indígena, CONVENIO MINISTÉRIO DA SAÚDE 882479/2019 – DSEI ALTO RIO PURUS, que sou indígena pertencente a etnia indígena _____ da aldeia _____, nas terras indígenas _____, localizada no município de _____ UF _____.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções cíveis, criminais e administrativas.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____-_____-_____/_____/_____.
(município/UF/data)

Assinatura



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

ANEXO IV DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

GESTOR DE SANEAMENTO AMBIENTAL: Desenvolver atividades com a equipe multidisciplinar em campo. Realizar ações de educação em saúde, mobilização social e monitoramento relacionadas ao manejo de resíduos sólidos. Reduzir o volume e a periculosidade dos resíduos perigosos. Realizar articulação entre as diferentes esferas do poder público e setores empresariais, com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduos sólidos. Elaborar os planos de gerenciamento e processo licitatório relacionados aos resíduos sólidos e serviços de saúde. Orientar o Agente Indígena de Saneamento sobre as ações relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos. Realizar análises química, físico-química, microbiológica de qualidade da água. Apoiar a operação e manutenção de infraestruturas de saneamento a realização das ações de educação em saúde em conjunto com os demais profissionais de saneamento e saúde. Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança. Orientar e monitorar o desenvolvimento das ações a serem implementadas visando o cumprimento das legislações ambiental e sanitária atendendo às normas de higiene e de segurança do trabalho.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES: Atuar no acompanhamento de obras, elaboração de relatórios gerenciais, leitura de projetos, controle de cronograma, emissão e acompanhamento dos pedidos de compra. Fazer visitas periódicas em obras e no escritório para elaboração dos documentos e processos. Analisar e desenvolver desenhos de construção de obras civis e de saneamento. Desenvolver as atividades de acompanhamento e fiscalização das obras civis e de saneamento. Prestar informações técnicas. Realizar o levantamento de dados técnicos de obras. Elaborar orçamento de obras. Fiscalizar as obras e serviços técnicos das equipes na instalação, montagem, operação e reparo ou manutenção das obras realizadas em territórios indígenas.



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA: Fazer leitura, interpretação e auxiliar o engenheiro na elaboração de estudos e projetos sobre sistemas e instalações elétricas. Operar sistemas elétricos e executar manutenção, avaliação e tratamento de falhas em sistemas e realizar estudos de melhoria. Colaborar na assistência técnica de equipamentos elétricos especialmente bombas submersas e motogeradores.

TÉCNICO EM QUÍMICA: Realizar análises química, físico-química, microbiológica de qualidade da água. Apoiar a operação e manutenção de infraestruturas de saneamento. Apoiar a realização das ações de educação em saúde em conjunto com os demais profissionais de saneamento e saúde. Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança, terrestre ou fluvial.

TÉCNICO EM SANEAMENTO: Atuar no acompanhamento de obras de saneamento, elaboração de relatórios gerenciais, leitura de projetos, controle de cronograma, emissão e acompanhamento dos pedidos de compra. Desenvolver as atividades de acompanhamento e fiscalização das obras de saneamento. Auxiliar nos trabalhos de tratamento de saneamento nas diversas áreas da saúde. Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança. Desenvolver projetos na construção de obras de saneamento em áreas indígenas e reciclagem de resíduos. Implementar as estratégias para captação, tratamento e distribuição de água.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL: Executar trabalhos de apoio ao cirurgião dentista, no campo da odontologia social. Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados. Preparar e organizar instrumental e materiais necessários. Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista nos procedimentos clínicos, cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Agendar e orientar o paciente quanto ao retorno para manutenção do tratamento;